

Lei n.º 41

"Disposição sobre denominação
de via pública da cidade"

A Câmara Municipal de Monte Azul,
decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada
da Nova Rua que liga a Praça 7 de Se-
tembro, cruzando a Rua Manoel Gonçal-
ves até a Presidente Vargas, de "Rua Ave-
lino Olimpio Fernandes".

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta Lei em
vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execu-
ção desta Lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de
Monte Azul, aos 12 dias do mês de Março
de 1965.

Ernesto Selly de Moraes
Prefeito Municipal

Waldemar
Secretário